

## ATO DO PRESIDENTE Nº 006/2020

"Dispõe sobre a prorrogação da suspensão parcial do expediente da Câmara Municipal de Juquiá, bem como da tramitação e dos prazos legislativos e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, SR. VEREADOR NAZEM JAZE, no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO o reconhecimento de estado de calamidade pública no Município de Juquiá, decorrente da pandemia do novo Coronavírus (COVID 19), conforme classificação da Organização Mundial de Saúde (OMS);

CONSIDERANDO a necessidade de se assegurarem condições mínimas para exercício da atividade legislativa deste Parlamento, compatibilizando-a com a adoção de medidas voltadas à preservação da saúde pública;

RESOLVE, em complemento às disposições constantes da Portaria nº 004/2020 e em observância aos termos do Decreto Municipal nº 1696, de 23 de março de 2020:

- Art. 1°: Visando à contenção da disseminação da COVID-19, a Câmara Municipal de Juquiá resolve prorrogar a suspensão parcial dos serviços da Câmara Municipal até o **dia 15 de junho de 2020**, observados o diposto nos §§ 1° e 2° deste artigo.
- § 1º: Ficam restabelecidas as realizações das sessões ordinárias, com acesso restrito aos vereadores e servidores, mantendo-se as dependências da Câmara fechada ao público que poderá acompanhar os trabalhos legislativos virtualmente por meio das mídias sociais.
- § 2º: A realização das sessões ordinárias referidas no parágrafo anterior está condicionada ao uso de máscara por parte dos vereadores e servidores.
- Art. 2°: Ficam mantidas as demais disposições insculpidas no Ato nº 002/2020 e 005/2020.
- Art. 3°: Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Câmara Municipal de Juquiá, 29 de maio de 2020.

NAZEM JAZE - Presidente

Telefax: (0xx13) 3844-1552 / 3844-1354 / 3844-1746

E-mail: <u>camarajuquia@juquianet.com.br</u> Home Page: <u>www.camarajuquia.sp.gov.br</u> Rua Martins Coelho, 96 – Centro – CEP 11800-000 – JUQUIÁ – SÃO PAULO